ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2.021 = "INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ "

O Prefeito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras RJ, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Duas Barras RJ, o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.
Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.
Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, sejam incentivadoras de modo a proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos da Rede Municipal de ensino e comunidade em geral da seguinte forma;
I – Seminários;
II - Divulgação em meios de comunicação do Município;
III - Palestras para comunidade em geral;
IV – Murais;
V – Panfletagem;
Art. 3º - Os Eventos e atividades citados no Art. 2º desta Lei, deverão ser realizados nas Escolas Municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S –Organizações Não Governamentais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9654181E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/06/2021. Edição 2903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/